



AGOSTO

lilás

O combate a violência
contra a mulher é feito
por todos nós!



FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CANOAS



Não se cale!

Ei, Profissional da Saúde!

**Tu tens o dever de
notificar casos suspeitos
e confirmados de
Violência contra a
Mulher**

Art. 1º da Lei n.
10.778/2003



Agosto Lilás

FORMAS DE VIOLÊNCIA previstas pela lei



Física

empurrões, socos, tapas,
seguradas...



Psicológica

ameaça, intimidação,
isolamento...



Moral

calúnia, difamação,
injúria...



Patrimonial

posse, retirada ou
destruição de objetos ou
dinheiro

CRM
CANOAS

(51) 3464-0706

**R. SIQUEIRA
CAMPOS, 321**



Sexual

impedir uso da camisinha,
relação sexual não
desejada...



Violentômetro



Fica atenta!

Chantagear, mentir, ridicularizar, ofender, humilhar, ignorar, culpar, ameaçar, proibir, assediar

Reaje!

Xingar, beliscar, empurrar, segurar, isolar, proibir, destruir bens pessoais, arranhar

Alerta! Vida em Perigo!

Prender, agredir, ameaçar, abusar sexualmente, espancar, matar



Preocupad@ com um colega?

Te aproxima: demonstra que tu estás preocupad@

Não julga. Pergunta: "Tu estás bem?" ou "Tu queres conversar?"

Encaminha para uma rede de apoio à violência doméstica

**CRM
CANOAS**

(51) 3464-0706

**R. SIQUEIRA
CAMPOS, 321**



**SALA LILÁS
HU**

(51) 3425-9015

**R. DR. SEZEFREDO
AZAMBUJA VIEIRA,
2730**



É direito

Está sendo vítima de
violência?

**Tu tens o direito de
afastamento do trabalho
com manutenção do
vínculo trabalhista, por
até seis meses.**

Art. 9º, §2, da Lei n. 11.340/2006
- Lei Maria da Penha